

### ANEXO III

## REGULAMENTO SOBRE O USO E MANUTENÇÃO DA MATEMOTECA DO CURSO DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM INFORMÁTICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS DE JABOTICABAL – SP

### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 1º** - As normas que seguem visam orientar os professores e acadêmicos do curso de Licenciatura Plena em Matemática com ênfase em Informática, quanto aos procedimentos de uso e manutenção da Matemoteca.

**Art. 2º** - Essas normas têm como objetivos:

- I. Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos do curso de licenciatura em Matemática, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade.
- II. Introduzir o aluno no aprendizado de técnicas específicas de investigação e pesquisa no campo das ciências exatas.
- III. Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares.
- IV. Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa.
- V. Desenvolver em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar a metodologia, visando novas tecnologias e novos métodos de ensino da aprendizagem matemática.

### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** - Essas normas serão estabelecidas pela Coordenação do Curso responsável e pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante), do respectivo curso.

**Art. 4º** - Compete a esses componentes:

- I. Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e diretrizes fixadas na matemoteca pelos acadêmicos do curso.
- II. Organizar a matemoteca visando a divulgação dos resultados dos projetos, incluindo em sua programação as atividades de avaliação.
- III. Apreciar e manifestar-se junto a outros docentes do curso sobre os trabalhos produzidos pelos acadêmicos, com vista a publicações posteriores.
- IV. Proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento da Matemoteca.
- V. Os materiais retirados da matemoteca, por qualquer motivo, deverão ser recolocados em seus devidos lugares após o término da atividade.

### CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS DOCENTES

**Art. 6º** - Os compromissos dos docentes para com as normas são:

- I. Responsabilizar-se pela matemoteca enquanto essa estiver em uso e sobre seu comando.
- II. Criar e elaborar novos jogos para que sejam inseridos na matemoteca.
- III. Orientar os acadêmicos no uso dos materiais disponíveis na matemoteca.
- IV. Acompanhar os acadêmicos na utilização dos materiais expostos.
- V. Manter a ordem do local após seu uso.
- VI. Guardar os materiais utilizados após o uso em seus respectivos lugares.
- VII. Informar a Coordenação do curso sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades realizadas pelos alunos.

#### **CAPÍTULO IV – DOS ACADÊMICOS**

**Art. 7º** - Os acadêmicos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Matemática da Faculdade de Educação São Luís.
- II. Executar sob a orientação do docente, as atividades na matemoteca.
- III. Participar plenamente de todas as atividades propostas pelo docente na matemoteca.
- IV. Manter o local em ordem e limpo.
- V. Disponibilizar os jogos criados em sala de aula à matemoteca.
- VI. Utilizar a matemoteca como um instrumento de aprendizado à educação matemática.
- VII. Visar praticamente os conteúdos didático-pedagógicos monitorados no ambiente da sala de aula.
- VIII. Acessar a matemoteca apenas com a autorização do docente responsável ou pela coordenação do curso.

**Parágrafo único** – Os acadêmicos que não respeitarem as regras descritas acima poderão ser punidos pela coordenação do curso mediante análise da ocorrência realizada em reunião do colegiado, que posteriormente será publicada em ata assinada pelos presentes.

#### **CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 11º** - Os critérios de funcionamento da matemoteca devem obedecer:

- I. O horário de funcionamento da matemoteca será das 8:00 às 11:00, 14:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:00 19:00 às 22:00 horas.
- II. Para acesso à Matemoteca o acadêmico deve solicitar autorização e agendamento prévio.
- III. A chave da matemoteca ficará exposta em local onde é possível ter acesso a todos os horários, sendo assim, a portaria da instituição.
- IV. Após o uso, o docente ou acadêmico deverá devolver a chave no mesmo local onde a recebeu para entrada na matemoteca.

**Parágrafo único** – É vedada a não devolução da chave pelo docente ou acadêmico, ficando sobre sua responsabilidade qualquer problema ocorrido com tal objeto.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12º** - O professor e/ou acadêmico será considerado inadimplente com as normas, desde que deixá-las de cumpri-las.

**Art. 16º** - Esse regulamento entrará em vigor na data de aprovação pelo colegiado do curso de matemática.

**Art. 17º** - Os formulários citados estão em anexo a esse regulamento.

Coordenação do curso de Matemática com ênfase em Informática.

**Formulário de autorização - Matemoteca**  
**Curso de Matemática com ênfase em Informática**

**Nome (s) Alunos (as):**

**Professor Responsável:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Descrição da atividade**

**Observações:**

**Alunos:**

**Assinatura:**

**Visto da Coordenação do curso:**